

PORTARIA Nº 478, de 02 de abril de 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, de acordo com o disposto no Decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 e Instrução Normativa nº 031, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de Dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - **PUBLICAR** o resultado do recurso de primeiro grau interposto à Unidade de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), julgado pela mesma, na forma do art. 28 do Decreto Estadual nº 13.341 de 07 de outubro de 2011, pelo servidor da carreira de Analista Universitário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico.

Recurso Indeferido

Nº Processo	Interessado	Matrícula	Justificativa
Lupus nº 975388	ROBERTO CHAVES DE OLIVEIRA	72.571.044-9	SERVIDOR NÃO OBSERVOU O INCISO II DO ART. 3º, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 9º DO DECRETO ESTADUAL Nº 15.143, DE 21/05/2014, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031. DE 19/12/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR